



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Missal - PR, 06 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Eugenio Schwendler  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para a abertura de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação para a aquisição 5 fardos de papel toalha para uso na Câmara Municipal de Missal.

Considerando que no processo de dispensa nº 12/2020 já havia previsão para aquisição desses matérias juntamente com o restante do material de expediente que foi adquirido, mas por não ter nenhuma empresa que cotou o produto no processo anterior fez-se necessária uma nova cotação preços e que novamente se abra outro processo para aquisição de papel toalha.

Baseado em experiências anteriores, a quantidade de 5 fardos de papel, com 5.000 folhas cada, deve ser suficiente para suprir as necessidades desta casa até o fim deste ano.

Pelo exposto acima peço deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,

  
Julio César Zanfonato  
**Assistente Legislativo**

Secretaria





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção a solicitação de aquisição de papel toalha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, AUTORIZO, e que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 07 de agosto de 2020.

Eugenio Schwendler  
Presidente da Câmara Municipal



Presidência



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 12X20, LUXO, DB, 5.000FLS, 24GR, NÃO RECICLADO	5 FARDOS	R\$275,00

Validade da Proposta 30 dias.

<p>Carimbo:</p> <p>11095328/0001-55 E. 904.42719-88 PROLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA TDA-MF Rua Marechal Deodoro, 197 - Jaqueira 44811-160 - CASCAVEL - PR</p>	<p>Data <u>13/07</u> / 2020</p> <p><i>[Assinatura]</i> Assinatura do Responsável pela Cotação</p>
---	---

*Eugenio Schwert*  
Eugenio Schwert  
Presidente  
CPF: 625.360.769-7



# LIDER

EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

RUA PRESIDENTE KENNEDY, 2776 FUNDOS -

CNPJ 02.197.768/0001-22 TEL: (45) 3301-2804

JD TROPICAL / CASCAVEL - PR


## COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para aquisição de materiais de expediente para:  
Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 23x21 LUXO, 2 DOBRAS, 5.000FLS, 20GR, NÃO RECICLADO. ITEM 100% CELULOSE.	5 unidades	69,85	R\$ 349,50

Validade da Proposta 30 dias

Entrega frete CIF dia 26/08/2020.

Carimbo: 02.197.768/0001-22 LIDER EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.	Data <u>10</u> / <u>08</u> / 2020.  Assinatura do Responsável pela Cotação
--	--





# Câmara Municipal de Missal


www.camaramissal.pr.gov.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 12X20, LUXO, DB, 5.000FLS, 24GR, NÃO RECICLADO	5 unidades	450,00

Validade da Proposta \_\_\_\_\_ dias.

Carimbo: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR RUA 7 DE SETEMBRO. S/N (45) 3244-1791 MISSAL PR CEP 85890-000 CNPJ 77 752.293/0020-50 INSC. ESTADUAL 435.00370-26	Data <u>10 / 08 / 2020</u>  Assinatura do Responsável pela Cotação
--	--



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.095.328/0001-55**Razão Social:** HIPROLIM COM DE MAT DE LIMPEZA LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 4077 / CLAUDETE / CASCAVEL / PR /  
85811-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2020 a 07/09/2020**Certificação Número:** 2020080903103663871243

Informação obtida em 12/08/2020 10:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 11.095.328/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:57 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **45E6.C62D.334F.2AEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.095.328/0001-55  
Certidão n°: 19905736/2020  
Expedição: 12/08/2020, às 10:02:48  
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.095.328/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Aquisição de cinco fardos de papel toalha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 013/2020

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 060

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Missal - PR, 10 de agosto de 2020.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 013/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas **"HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.095.328/0001-55, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 4077, bairro Claudete, na cidade de Cascavel - PR, cujo objetivo é a aquisição de cinco fardos de papel toalha, com cinco mil folhas cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

A aquisição dos referidos produtos faz-se necessário para serem utilizados no recinto da Câmara Municipal, e pelo motivo de nenhuma empresa ter cotado o item papel toalha na pesquisa de preços que originou o processo de dispensa de licitação nº 12/2020 houve a necessidade de realização de nova cotação para aquisição dos produtos.

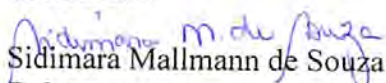
A aquisição dos produtos discriminados no objeto foi precedida de pesquisa de preços a fim de determinar a proposta mais vantajosa para a administração pública, e constatando-se que havia dotação orçamentária e levando em conta o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, embasado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, que diz que não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da dos produtos adquiridos de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), sendo pagos mediante entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

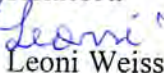
Missal - PR, 13 de agosto de 2020.

  
Julio Cesar Zanfonato

**Presidente**

  
Sidimara Mallmann de Souza

**Relatora**

  
Leoni Weiss

**Membro**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA Nº 013/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.095.328/0001-55, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 4077, bairro Claudete, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85811-160, cujo objetivo é a aquisição de cinco fardos de papel toalha, com cinco mil folhas cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 13 de agosto de 2020.

  
Eugenio Schwendler  
Presidente





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 028/2020

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA.

Senhor Presidente;

Trata-se de procedimento administrativo com objetivo de aquisição de papel toalha, para atender as necessidades da câmara municipal de missal.

Dispõe o artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na aliena “a” do artigo 23, a que se refere o dispositivo legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

As propostas apresentadas estão dentro do dispositivo legal.

Ainda, o Departamento Contábil, informou que há dotação orçamentária suficiente no orçamento do Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme projetado.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Nesse diapasão, a Dispensa de Licitação tem amparo legal e o procedimento adotado está consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer.

Missal/PR 14/08/2020.

JOSÉ ALZIR NICODEM  
OAB/PR 58.911  
ASSESSOR JURÍDICO

